



REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1967

ANO IX — Nº 134

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1967

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(*) BANCO CENTRAL DO BRASIL
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE
CAPITAIS ESTRANGEIROS

Registros efetuados no mês de maio
de 1967

- 1 — Empréstimos e Financiamentos.
- 2 — Investimentos.
- 3 — Assistência Técnica e Uso de Marcas e Patentes.
- 4 — Certificados de Autorização para Financiamento.
- 5 — Certificados de Autorização para Investimento.

(*) Nota do S. Ph. — A matéria acima relacionada está publicada em Suplemento à presente edição.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

6 — Certificados de Autorização para Remessa.
7 — Instrução nº 289, de 14 de janeiro de 1965.

Certificados emitidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A. — Rio de Janeiro.

Certificados emitidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A. — São Paulo.

GERÊNCIA DE MERCADO DE
CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 14-7-67, deferindo na forma do parecer, o requerido nos processos números:

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos.

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-67-2321 — Bracinvest S.A. — Investimentos, Créditos e Financiamentos. — De NCr\$ 631.000,00 para NCr\$ 1.200.000,00.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-66-1437 — Cia. Empreendimentos, Administração e Investimentos IBEC. — Até 19-3-68.

A-67-633 — Lerosa S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos. — Até 17-4-1969.

A-67-2082 — Previsa — Previsão S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos. — Até 9-7-1969.

A-67-2089 — Finacenter S.A. — Financiamento, Crédito e Investimento. — Até 2-6-1969.

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE
JULHO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 1.093-67, com fundamento no art. 10, item III, da Lei nº 4.514, de 1-12-64, resolve:

Aprovar o contrato celebrado com Celbrasil — Companhia Brasileira de Indústria para instalação de um sistema completo de condicionamento de ar no Edifício destinado à fábrica de tintas da Casa da Moeda, em Bon-sucesso, na importância global de NCr\$ 193.000,00 (cento e trinta e três mil cruzeiros novos), conforme empenho nº DVPL-77, de 9 de maio de 1967. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Joaquim de Freitas Rames, Relator. — Socartes Galvão. — Henrique Aires de Minas. — Amaury Rocha Vercillo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 13 DE JULHO
DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 24 do art. 66 do Regimento

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Interno, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, de conformidade com o Regulamento de Segurança, Tráfego e Polícia das

Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963 e considerando o exposto no processo nº 4.245-67, resolve:

Nº 320 — Autorizar a construção e uso de passagem de nível particular, a título precário, no km 75,800 da Linha de Tronco, da Viação Férrea Centro Oeste, na forma do contrato que com esta baixa, devidamente rubricado pelo Diretor da Divisão de Fiscalização. — Alcázar Gomes Barbosa.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE
MAIO DE 1967

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 43 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e, tendo em vista o que consta do processo SUDPE nº 4.213-67, resolve conceder, em caráter provisorio, na forma prevista nos arts. 18, 19, 20 e 23 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 221, de 23 de fevereiro de 1967, registro à Companhia Industrial de Conservas Santa Iria, estabelecida à Avenida Santo Maria da Costa nº 8, em Jerujuba Niterói, no Estado do Rio, ficando o dito registro sujeito ao cumprimento das eventuais exigências, que, posteriormente, venham a ser introduzidas em decorrência da edição do respectivo dispositivo pertinente à matéria, com vista à regulamentação do aludido. Dias: 21, 24 e 25-7-67.

Decreto-lei. — Antônio Maria Nunes de Souza, Superintendente. (Nº 26.308 — 14-7-67 — NCr\$ 5,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DELIBERAÇÃO Nº 819, DE 5 DE
JULHO DE 1967

Autoriza retribuição mediante recibo de Marlem Haddad Rocha.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA-ER nº 648-67 delibera:

Artigo único. Autorizar retribuição contra-recibo de Marlem Haddad Rocha, como Técnico Especialista em Ciências Domésticas, com a remuneração mensal de NCr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66 — Jerônimo Dix-Huit Rosado Mata, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 820, DE 5 DE
JULHO DE 1967

Altera os valores das retribuições atribuídas ao Gen. Benedito Carlos de Moraes e Cel. Waldemar Cordcirio Kitzinger.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 4.663-67, delibera:

Artigo único. Alterar, a partir da presente data, os valores das retribuições atribuídas ao Gen. Benedito Carlos de Moraes e Cel. Waldemar Cordcirio Kitzinger, constantes das Deliberações de Nºs 754, de 12 de abril de 1967 e 753, de 12 de abril de 1967, respectivamente, para NCr\$ 761,50 (setecentos e sessenta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos), valor da retribuição concedida aos técnicos especialistas dos Departamentos do INDA. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Mata, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 821, DE 5 DE
JULHO DE 1967

Homologa retribuições mediante recibo para o Departamento de Desenvolvimento Rural, em Brasília.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. — INDA — 8.770-67 e apenso INDA — BR — 494-67, delibera:

Artigo único. Homologar retribuição contra recibo do pessoal responsável ao normal funcionamento do Departamento de Desenvolvimento Rural, em Brasília, consistente da relação de fis. 2, do Proc. INDA — 8.770-67, de acordo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Mata, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 822, DE 5 DE
JULHO DE 1967

Autoriza celebração de convênio com o Governo do Estado de Ceará, através de sua Secretaria de Agricultura, para aquisição de sementes.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 6,00

Ano NCr\$ 12,00

Exterior:

Ano NCr\$ 13,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 4,50

Ano NCr\$ 9,00

Exterior:

Ano NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

rio - INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Proc. INDA - número 5.814-67, delibera:

Artigo 1º Autorizar a celebração de convênios entre o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA e o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Agricultura daquele Estado, visando a concessão de recursos para aquisição de 100 (cem) silos, para armazenamentos e conservação de sementes, colocando à disposição daquela Secretaria a quantia de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzelros novos).

Artigo 2º Os recursos acima mencionados serão oriundos do Fundo Federal Agropecuario A conta da Verba: Transferências de Capital - Entidades Federais - Y - 13 - FFAP-8) - Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA - 4.3.3.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações - Equipamentos Agrícolas - Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 823, DE 5 DE JULHO DE 1967

Homologação retribuição mediante recibo de pessoal indispensável ao normal funcionamento da DR-MG.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único - Homologar a retribuição mediante recibo do pessoal, relacionado à fls. 6 a 10 do Proc. INDA Nº 7.667/67, indispensável ao normal funcionamento da Delegacia Regional do INDA, no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que dispõe o Decreto número 57.781, de 11.2.66. - Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 790, DE 24 DE MAIO DE 1967

Autoriza contribuição financeira para a realização do VII Congresso Nacional de Municípios, no Estado do Amazonas.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

rio - INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Autorizar a concessão de uma contribuição financeira, por parte do INDA, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzelros novos) à Associação Brasileira de Municípios, para a realização do VII Con-

gresso Nacional de Municípios, a realizar-se na Amazônia, com início em Manaus a 12 de julho do corrente exercício e encerramento em Belém, no dia 21 do mesmo mês. - Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.797-65-UFRJ, resolve:

Nº 520 - Dispensar Manoel Antônio da Cunha Barroso Fernandes, Redator, EC-305-19-A, da P. P. do Quadro Único de Pessoal de U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no Diário Oficial de 20 de abril do mesmo ano, da função gratificada de substituto eventual do Diretor da Divisão de Documentação Estatística e Publicidade 6-C.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 35, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 1º da Lei nº 5.096, de 31 de agosto de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.650-67, resolve:

Nº 207 - De acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 4.881-A, de 6 de

dezembro de 1965, autorizar Maurício Mendes Campos, Engenheiro Tecnologista, TC-305-22-E, do Q.P., P.P., da U.F.M.G., lotado no Instituto de Pesquisas Radicais, a afastar-se do país, por três meses, a partir de 26 de abril de 1967, a fim de cumprir estágio na Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, Austria, sem ônus para os cofres públicos, mantidos os vencimentos do cargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo anterior do art. 1º do Decreto nº 51.339, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.855-67, resolve:

Nº 208 - De acordo com o art. 207, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e conforme as conclusões do Processo Administrativo nº 1.855-67, demitir, por abandono do cargo, o servidor Ozair Ferreira, Fundidor, A-1707-8-A, da Q.P., - P.P., da UFMG, lotado na Escola de Engenharia

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 35 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.213-67, resolve:

Nº 209 - De acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, autorizar o Professor Francisco José Pinto de Souza Professor Catedrático, EC-501, do Q.P., P.P., da UFMG, a afastar-se do País, no período de 25 a 30 de

junho de 1967, para participar de Congressos e Reuniões a realizar-se nos Estados Unidos da América do Norte, sem ônus para os cofres públicos, mantidos os vencimentos do cargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 35, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1965, tendo em vista o que consta do Processo nº 03.073-67, resolve:

Nº 215 - De acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, autorizar Maria Martha de Carvalho, docente dos cargos de Bibliotecário, EC-101-20-B, e de Professor de Cursos Isolados, EC-512-45, do Q.P., P.P., da UFMG, a afastar-se do país, durante o período de 1 de julho de 1967 a 1 de janeiro de 1968, a fim de fazer parte de estudos realizados na CAPES, sem ônus para os cofres públicos, mantidos os vencimentos e vantagens dos cargos.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.339, de 24 de novembro de 1961, tendo em vista o que consta do Processo número 3.763-67, resolve:

Nº 216 - Fronsar a pedido nos termos dos arts. 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 45.897, de 15 de abril de 1959, Rosa Clariza, ocupante do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-507-19, do Q.P., P.P., da UFMG, lotada na Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 51.339, de 24 de novembro de 1961, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.673-67, resolve:

Nº 218 - De acordo com o art. 35, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 45.897, de 15 de abril de 1959, extorner, a pedido, Rodrigo Ferreira

Andrade, Auxiliar de Bibliotecário, EC-102-7, do Q.P., P.P., da UFMG, lotado na Faculdade de Direito.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, da Lei nº 4.881-A, combinado com o art. 1º da Lei nº 5.096, de 31 de agosto de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.444-67, resolve:

Nº 225 — De acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, autorizar José Brito Figueiredo, Professor Catedrático, EC-501, do Q.P., P.P., da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, a afastar-se do país, por sete dias, a partir de 24 de setembro de 1967, a fim de participar do "Seminário sobre Raiva", no Centro Panamericano de Zoonosis, em Ramos Mejia, Buenos Aires, Argentina, sem ônus para os cofres públicos, mantidos os vencimentos e vantagens do cargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de atribuição que lhe confere o art. 89, § 3º, do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 03.719-67, resolve:

Nº 228 — Dispensar, a pedido, de suas funções a partir de 12 de maio de 1967, a servidora Albertina Daher, admitida pela Portaria nº 1.317-34, para prestar serviços como Instrutor de Ensino Superior, com salário equivalente ao do nível 19.

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o art. 24, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 51.359 de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.184-67, resolve:

Nº 235 — De acordo com os artigos 74, item I e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o servidor Admarco Terra Caldeira, Pesquisador, TC-1501-20, do Q.P., P.P., da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Exatas. — Gerson de Brito Mello, Bosen.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei número 245, de 23 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 21 — Designar Ilse Beuhner para exercer a função de Assistente-Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 250,00, na parte de Pessoal sem vínculo com o Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 333, de 18 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial de 5 de junho de 1967, pág. nº 6.024. — Vandick Londres da Nóbrega.

Presidente apresenta ao plenário o Engenheiro Nilson Paulo de Siqueira, Presidente do Clube de Engenharia de Goiás, ao qual faz entrega de uma certidão de registro, por parte do Conselho Federal, do referido Clube. O Engenheiro Nilson Paulo de Siqueira, agradece o registro concedido, colocando-se ao inteiro dispor do CONFEA. Retira-se em seguida. Com a palavra o Conselheiro Hélio de Calres inicia os comentários sobre o anteprojeto de Resolução que "Cria o Fundo de Viagem e Estada", que depois de debatido é aprovado para envio aos CREAs, nos termos da Resolução nº 131, de 12-6-1961. O Sr. Presidente comunica ao plenário o registro das escrituras da sede deste CONFEA no 7º Ofício do Registro de Imóveis. A seguir o Conselheiro

Custódio Braga Filho relata os seguintes processos: CF-646-67 — 6ª Região — Interessado: Zaharia Stubie. — Interessado: Josemar da Costa Walilm — Encaminhar à Consultoria Jurídica. Em seguida o Sr. Secretário "ad-hoc", Conselheiro Felício Lemieszek, procede a leitura da ata da Sessão número 764, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a Sessão às 17h30m, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 199-67

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Portaria nº 1.110, de 13 de julho de 1967 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.202-67, dispensando, a pedido, Waldete de Sá Ferreira, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.609, da FG, 17-F, de Encarregado da CEY, da DCE, do DC, da A Ce OLS.

Portaria nº 1.111, de 13 de julho de 1967 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 24.202-67, designando Albertina Neves, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, para exercer a FG, 17-F, de Encarregado da CEY, da CEA, da DCE, do DC, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 1.112, de 13 de julho de 1967 — Tendo em vista o constante do Processo nº 41.324-67, dispensando, a pedido decorrente de opção, Evoldo Troiano de Souza Silva, matrícula nº 2.132.240, admitido pela Portaria nº 1.337, de 10 de abril de 1962, como Médico Especialista Temporário, para prestar serviços na APB, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 188 da Lei nº 1.711-52.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Diretor do HSE usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 63, do Regulamento do HSE considerando o pedido no item 3 das Instruções nº 75-66, resolveu baixar o seguinte ato.

Resolução nº 96, de 12 de julho de 1967 — Tendo em vista o que consta do Processo HSE-2.905-67, Retificando o disposto na Resolução HSE-9,

de 17 de janeiro de 1967, para o fim de estabelecer que a designação do Médico, TC-801.21-A, ponto 818, matrícula nº 1.910.974, Paulo Morand para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Clínica do Serviço de Obstetrícia SMC-Ob, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do HSE, se refere ao período de 2 de janeiro a 2 de março de 1967, por motivo de férias de Ismar Pinto Nogueira, seguidas de sua assunção à Chefia do Serviço, nos termos do artigo 76, do Regulamento do HSE, em virtude de licença especial de Waldyr Gonçalves Tostes.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão nº 765

Aos vinte (20) dias de junho de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às quatorze (14) horas, na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito à Praça Pio X, número 15, 7º pavimento do Edifício Itécia, é realizada a Sessão número setecentos e sessenta e cinco (765), sob a Presidência do Engenheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, e com a presença dos Conselheiros Durval Lôbo, Felício Lemieszek, Filimon Tavares, José Moreira Celdas, Hélio de Calres, Custódio Braga Filho e Henrique Alves de Minas. Presente o Procurador do Conselho, Pedro Paulo de Castro Pinheiro. Foi justificada a ausência dos Conselheiros Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Rorauo Mariano da Silva e Cesar Contanhede. Dada a ausência do Conselheiro Rorauo Mariano da Silva, Secretário do Conselho o Sr. Presidente declarando aberta a Sessão designa para funcionar como Secretário "ad-hoc" o Conselheiro Felício Lemieszek. O Sr.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 11-67 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre as cotas de comercialização do açúcar cristal produzido durante a safra de 1967-68, nas usinas do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 19 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967 (Plano de Defesa da Safra de 1967-68), resolve:

Art. 1º Para o fim de manter disciplinado o ritmo de escoamento da produção de açúcar cristal, atender às necessidades do consumo e à estabilização do preço no mercado interno, de conformidade com o disposto no art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.870, de 1 de dezembro de 1964, e considerando o que prescreve a letra b do § 2º do art. 15 da Resolução nº 1.957, de 16 de junho de 1967, ficam estabelecidas, para as usinas do Estado do Rio de Janeiro, as cotas de comercialização constantes do quadro anexo.

Art. 2º As cotas de comercialização quinzanais serão aplicadas nos períodos de 16 a 30 de junho de 1967 e de 1 a 15 de junho de 1968, enquanto que as cotas mensais se aplicarão aos meses de julho a dezembro de 1967 e janeiro a maio de 1968.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inajaca de Andrade, Presidente.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Resolução nº 1.987-67 — Art. 15, § 2º, letra b)

USINAS	Produção Autorizada	Cota de Comercialização	
		Quinzenal	Mensal
Barcelos	538 550	22 440	44 879
Cambaíba	286 365	11 932	23 864
Carapebus	178 570	7 440	14 881
Conceição do Macabu	155 984	6 500	12 999
Cupim	402 096	16 754	33 508
Laranjeiras	118 514	4 955	9 910
Mineiros	200 000	8 333	16 667
Novo Horizonte	110 000	4 584	9 167
Outeiro	508 170	21 173	42 347
Paraíba	356 566	14 857	29 714
Poço Fundo	210 972	8 790	17 581
Pôrto Real	108 000	4 500	9 000
Pureza	170 000	7 084	14 167
Quissamã	302 182	12 591	25 182
Quissamã	340 936	14 205	28 411
Santa Cruz	396 500	16 521	33 042
Santa Isabel	149 416	6 226	12 451
Santa Luiza	170 562	7 107	14 213
Santa Maria	267 667	11 153	22 306
Santa Rosa	40 000	1 666	3 333
Santo Amaro	318 399	13 267	26 533
Santo Antônio	189 046	7 877	15 754
São João	426 588	17 775	35 549
São José	726 377	30 265	60 531
São Pedro	145 218	6 050	12 101
Sapucaia	438 434	18 268	36 536
Tanguá	191 176	7 965	15 931
Vargem Alegre	53 312	2 222	4 443
T O T A I S	7 500 000	312 500	625 000

ATO Nº 10-67 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre as cotas de comercialização de açúcar durante a safra de 1967-8, nas usinas do Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 1919 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967 (Plano de Defesa da Safra de 1967-68) e

Considerando que, na área de consumo tributária da produção das usinas do Estado de São Paulo, a demanda no mês de junho de 1967 está coberta pela cota mensal de comercialização deferida através do Ato número 17-66, de 29 de agosto de 1965, e que a presença de remanescentes da safra de 1966-67 comporta qualquer aceleração daquela demanda, por conta dos saldos das cotas de comercialização dos meses anteriores, resolve:

Art. 1º Para o fim de manter disciplinado o ritmo de escoamento da produção de açúcar, atender às necessidades de consumo e à estabilização do preço no mercado interno, de conformidade com o disposto no art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.870, de 1 de dezembro de 1965, e considerando o que prescreve a letra b do § 2º do art. 15 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967, fica estabelecido a cota mensal de comercialização, nas usinas do Estado de São Paulo, em 2,3 milhões de sacos de açúcar cristal, para vigência no período de julho de 1967 a junho de 1968, inclusive.

Parágrafo único. A cota mensal de comercialização referida neste artigo será distribuída entre as usinas cooperadas e não cooperadas na forma do quadro anexo.

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o art. 18 da Resolução número 1.987, de 16 de junho de 1967, não serão considerados os saldos finais das cotas mensais de comercialização estabelecidas para a safra 1966-67, apurados em 30 de junho de 1967, os quais ficam desde logo cancelados, a fim de manter o equilíbrio entre a oferta e a demanda dentro dos níveis estimados.

Art. 3º Na forma do art. 23 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967, nenhuma usina cooperada poderá realizar vendas diretas ou dar saída a açúcar sem a prévia e expressa autorização da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, sob pena de ser considerado clandestino o açúcar saído, de conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 51, da Lei nº 4.870, de 1 de dezembro de 1965.

§ 1º A Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo fica obrigada a entregar às Inspetorias Fiscais Regionais do IAA em São Paulo, até o dia 15 de cada mês, uma relação discriminativa das saídas de açúcar realizadas pelas usinas cooperadas durante o mês anterior.

§ 2º A Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo comunicará imediatamente, às Inspetorias Fiscais Regionais do IAA em São Paulo, quaisquer modificações verificadas nos seus quadros de usinas cooperadas.

Art. 4º Em face do disposto no art. 22 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967, a Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo fica responsável, perante o IAA, pela fiel observância da cota global que lhe foi atribuída, sob pena de incorrer nas sanções dos §§ 2º e 3º do art. 51, da Lei nº 4.870, de 1 de dezembro de 1965 e do Decreto-lei nº 56, de 18 de novembro de 1965.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 1.987-67 — Art. 15, § 2º, letra b)

USINAS	Contingentes Disponíveis para consumo	Cota Mensal de Comercialização
USINAS COOPERADAS		
Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	22 625 000	1 885 342
USINAS NÃO COOPERADAS		
Amália	475 800	39 651
Dampestre	239 096	19 975
Dontodas	41 193	3 425
Estor	646 842	53 867
Eusrani	44 591	3 716
Itaquara	235 016	19 587
Itaquara	128 608	11 550
Lambari	291 903	24 325
Maluf	70 165	5 847
Maria Isabel	76 974	6 415
Miranda	124 261	10 355
Modêlo	174 194	12 850
Monte Alegre	361 315	30 109
Pôrto Felis	463 315	38 609
Romão	80 672	6 723
Santa Clara	121 082	10 090
Santa Ernestina	73 804	6 150
Santa Maria	92 843	7 737
Santa Rita	14 182	1 179
Santa Rosa	163 733	13 628
São Bento	106 536	8 878
São José (Americana)	18 222	1 519
São José da Estiva	20 099	1 674
Tabajara	129 773	10 778
Tamoio	647 017	53 918
Zenim	145 234	12 103
TOTAL DAS NÃO COOPERADAS ..	4 975 822	414 678
TOTAL GERAL	27 600 822	2 300 020

ATO Nº 9-67 — DE 19 DE JUNHO DE 1967

Dispõe sobre as cotas de comercialização de açúcar durante a safra de 1967-68, nos Estados importadores de Minas Gerais e Paraná.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 19 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967 (Plano de Defesa da Safra de 1967-68), resolve:

Art. 1º Para o fim de manter disciplinado o ritmo de escoamento da produção de açúcar, atender às necessidades do consumo e à estabilização do preço no mercado interno, de conformidade com o disposto no art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.870, de 1 de dezembro de 1965, e considerando o que prescreve a letra c do § 2º do art. 15 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967, ficam estabelecidas as cotas de comercialização, constantes dos quadros anexos, para os seguintes Estados importadores da Região Centro-Sul:

ESTADOS	(Sacos de 60 kg)	
	Quinzenal	Mensal
Minas Gerais	250.000	500.000
Paraná	174.370	348.740

Art. 2º As cotas de comercialização quinzenais serão aplicadas nos períodos de 16 a 30 de junho de 1967 e de 1 a 15 de dezembro de 1967, enquanto que as mensais se aplicarão nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 1967.

Art. 3º A venda e remessa de açúcar para os Estados exportadores da Região Centro-Sul (Rio de Janeiro e São Paulo), pelas usinas situadas nos Estados importadores referidos neste Ato (Minas Gerais e Paraná), implicará na renúncia ao regime especial de comercialização na base de 16 da produção autorizada ficando os aludidos Estados automaticamente enquadrados no regime de cotas duodecimais, na forma do que estabelece o § 3º do art. 15 da Resolução nº 1.987, de 16 de junho de 1967.

Art. 4º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DE MINAS GERAIS

(Resolução nº 1.987-67 — Art. 15, § 2º, letra c)

USINAS	Produção Autorizada	Cota de Comercialização	
		Quinzenal	Mensal
Alvorada	84 507	7 041	14 082
Ans Florência	160 507	13 381	26 760
Ariadópolis	77 736	6 478	12 958
Boa Vista	126 761	10 563	21 127
Campestre	32 028	3 169	6 338
Fronteira	171 690	15 140	30 282
Jatiboca	236 620	19 716	39 437
José Estre	5 912	493	986
Júlio Reis	12 676	1 056	2 113
Lindóia	5 070	423	845
Malvina	174 344	15 188	30 376
Mendonça	29 573	2 464	4 928
Monte Alegre	160 563	13 381	26 760
Ovídio de Abreu	307 163	25 059	50 117
Paraíso	45 479	3 874	7 748
Passos	211 260	17 606	35 211
Fontal	67 056	5 633	11 268
Ribeiro	36 028	3 169	6 338
Rio Branco	219 716	18 319	36 620
Rio Doce	84 507	7 041	14 082
Rio Grande	253 521	21 126	42 254
Roca Grande	25 352	2 114	4 225
Santa Helena	42 254	3 522	7 042
Santa Teresa	29 576	2 464	4 930
São João	175 211	14 618	29 235
São José (Poço Nova)	76 056	6 339	12 678
Ubense	59 155	4 930	9 860
TOTAL	3 000 030	250 005	500 000

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO REGIÃO CENTRO-SUL — ESTADO DO PARANÁ

(Resolução nº 1.987-67 — Art. 15, § 2º, letra c)

USINAS	Produção Autorizada	Cota de Comercialização	
		Quinzenal	Mensal
Bandeirante	555 000	46 250	92 500
Central Paraná	991 423	82 619	165 237
Jacarezinho	447 382	37 281	74 564
Morretes	36 000	3 000	6 000
Santa Teresinha	62 753	5 229	10 459
TOTAL	2 092 558	174 379	348 760

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 963 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência de Curitiba, símbolo 5-C, o Fiscal, nível 12, Harlói Gonçalves Luis.

Nº 964 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência de Curitiba, símbolo 5-C, o Oficial de Administração, nível 12, Guilherme Braga Abreu Pires Filho.

Nº 970 — Baseado no artigo 164, inciso I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, aposentar compulsoriamente, a partir de 30 de junho de 1967, o Armazenista, nível 10, Pedro Afonso Ferreira lotado na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 167 do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, equivalentes ao nível 10, acrescidos de 6 (seis) quinqüênios na base de 30 (trinta) por cento.

Nº 974 — Investir, a partir de 25 de junho de 1967, na função gratificada de Contador Seccional da Agência de Santos, o Contador nível 13, Constantino Salles Ribeiro, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 1-F.

Nº 981 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo nº 40.519-66, aposentar, a partir de 23-2-67, o Armazenista, nível 8, Homero Moacir Daniel, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, equivalentes ao nível 8, acrescidos de 1 (hum) quinqüênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 982 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo 40.439-66, aposentar, a partir de 6 de fevereiro de 1967, o Trabalhador, nível 1, Waldemar Alves de Souza, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais no valor de NCR\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros novos) mensais.

Nº 983 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Manhumirim, símbolo 11-F, o Fiscal, nível 12, Manoel Ricardo Paiva Martins. Deverá, em consequência, o referido servidor, retornar às suas funções na Agência do Rio.

Nº 984 — Investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Manhumirim, o Armazenista, nível 8, José Potiguara Pereira da Silva, da Agência do Rio, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 11-F.

Nº 986 — Tendo em vista o que consta do processo nº 11.853-67, fazer retroagir a 28 de março de 1966, os efeitos da Ordem P.66-1315, de 30 de agosto de 1966.

Nº 987 — Dispensar da função gratificada de Encarregado de Armazém de Cornélio Procopio, símbolo 7-F, o Fiscal, nível 12, Saulo Vieira, a partir de 13 de fevereiro de 1967.

Nº 983 — Investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Cornélio Procopio, símbolo 7-F, o Armazenista, nível 8, Salomão Bonifácio Lomonaco Filho, a partir de 13 de fevereiro de 1967.

Nº 989 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.484-67, alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. 65-661, de 20 de julho de 1965, em consequência, autorizar o pagamento ao inativo, Joaquim Fernandes Sobrinho, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 2-F, de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer nº 20-H, no Diário Oficial de 1-7-64), a partir de 20-7-65.

Nº 991 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento D-7-6588-67, de 9-5-67, aposentar o Contador, nível 21, Vitor José Genai, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 169 inciso I do citado Estatuto, mediante a percepção dos seus proventos integrais correspondentes ao nível 22, acrescidos de 7 (sete) quinqüênios na base de 35 (trinta e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 993 — Remover da Agência de Paranaguá para o Pósto de Terezina, o Fiscal, nível 12, Benedito Carlos Zaquime e, investi-lo na função gratificada de Encarregado de Armazém símbolo F-13.

Nº 998 — Fazer retroagir a 3 de abril de 1967, os efeitos da Ordem P. 67-579, de 14 de abril de 1967.

Nº 999 — Tendo em vista o que consta do processo nº 671-64, alterar a Ordem P. 64-930, de 16 de dezembro de 1964, pela qual foi aposentado o funcionário Orlando Castelpoggi Bastos, da Agência do Rio, para o fim de fixar os seus proventos, correspondentes ao valor do símbolo 2-F, acrescidos de 20% (vinte por cento), consoante o esclarecido pela Consultoria Geral da República (Parecer número 20-H, no Diário Oficial de 1-7-64), com efeito a partir de 1º de novembro de 1964.

Nº 1000 — Tendo em vista o que consta do processo nº 18.630-67, reatificar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. 63-159, de 15-4-63, alterada pela P. 64-394, de 1-7-64, e em consequência, autorizar o pagamento

ao inativo Vivaldo Nobre Leão Veloso, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 2-F, de acordo com o Parecer nº 20-H, da Consultoria Geral da República, a partir de 1 de julho de 1964 (data da publicação do citado Parecer no D.O.).

Nº 1.002 — Tendo em vista o que consta do processo nº 15.395-67, alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. 64-297, de 4 de junho de 1964 e, em consequência, a conceder ao inativo José Ribeiro da Graça, os proventos atribuídos ao símbolo 2-F, acrescidos de 20% (vinte por cento), a partir de 1-7-64, de acordo com o Parecer nº 20-H, de 24 de junho de 1964, aprovado em 26 de junho de 1964, da Consultoria Geral da República, e de 6 (seis) quinqüênios, na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.007 — Dispensar a pedido, do cargo em comissão de Agente da Agência de Manaus, símbolo 3-F, o Fiscal nível 12, José Ribamar Soares Afonso.

Nº 1.008 — Investir no cargo em comissão de Agente da Agência de Manaus, símbolo 3-F, o Agregado 2-C, José de Araújo Pereira. Pague-se-lhe a ajuda de custo equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 1.617 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e, tendo em vista o pedido constante do requerimento DV. 67-588, de 12 de janeiro de 1967, aposentar o Agregado, símbolo 6-C, Lourdes Lisboa da Silva, desta Administração Central — GERCA, mediante a percepção de seus proventos integrais, equivalentes ao símbolo 6-C, acrescidos de 20% (vinte por cento), consoante o esclarecido pela Consultoria Geral da República (Parecer nº 20-H, de 1 de julho de 1964) e de 6 (seis) quinqüênios na base de 20% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.018 — Tendo em vista o que consta do processo nº 19.284-67, alterar o ato de aposentadoria, objeto da Ordem P. 65-101, de 4 de fevereiro de 1965, e em consequência, autorizar o pagamento ao inativo João Ribeiro Monteiro, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do símbolo 3-C, de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer número 20-H, de 24 de junho de 1964 aprovado em 26 de junho de 1964), a partir de 16 de fevereiro de 1965, data em que foi aposentado.

Nº 1.019 — Tendo em vista o que consta do processo nº 16.169-67, alterar o ato de aposentadoria objeto da Ordem P. 64-332, de 12 de junho de 1964, e, em consequência, autorizar o pagamento ao inativo Américo Ribeiro de Freitas Guimarães, de uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do símbolo 2-F, de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República (Parecer nº 20-H, de 24 de junho de 1964), a partir de 1-7-64, data da publicação do mencionado Parecer.

Nº 1.023 — Dispensar do cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Assistência à Cafeicultura — DAC, símbolo 5-C, o Engenheiro Agrônomo José de Paula Mota Filho da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, a partir de 31 de maio de 1967.

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1967

Nº 1.027 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe

do Departamento de Administração, símbolo 9-F, o Datilógrafo, nível 9, Ronilce Fraga da Silva, lotando-o na Divisão do Pessoal.

Nº 1.028 — Remover do Departamento de Estoques e Padronização — DEP, para o Departamento de Administração — DAD, o Datilógrafo, nível 9, Nina Rosa de Moraes e Castro e investi-la na função gratificada de Secretária do Chefe Geral do referido Departamento, símbolo 9-F. — *Horácio Sbrino Coimbra.*

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 948 — Dispensar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo, nível 20, Thiago Ferreira da Cunha, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo 4-C, do Gabinete do Diretor Dr. Orlando Mastrocola Braga, e lotar no referido Gabinete, o Chefe da Divisão de Controle de Armazéns e Silos do DEP, símbolo 4-C, o servidor José Ricardo Lima, designando o para o cargo de Assistente Técnico, símbolo 4-C. Em consequência, designa para a vaga de Gabinete de Chefe da Divisão de Controle de Armazéns e Silos, o Classificador Provedor, nível 18, Walter Ferreira Ribeiro.

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 1967

Nº 951 — Tornar sem efeito a Ordem P. 67-917, de 7.6.67.

Nº 952 — Remover da Agência Rio, para esta Administração Central, o Economista nível 12-C, Higinio Thomaz Brunck da Silveira. — Investir no cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 6-C, do Departamento de Consumo Interno.

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1967

Nº 954 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IEC e tendo em vista o que consta do processo nº 4.511-64, aposentar, o Agregado, símbolo 2-F, Joaquim Rodrigues Cardoso, desta Administração Central, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), de conformidade com o Parecer número 20-H, de 1-7-64, da Consultoria Geral da República e, de 7 (sete) quinqüênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento). — *Walter Badde de Araújo, Presidente em exercício.*

PORTARIAS DE 2º DE JUNHO DE 1967

Nº 955 — Tendo em vista a Resolução nº 326, de 10.3.65, dispensar a pedido, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Inquérito e de Repressão às Fraudes do Café (SIRFC), o Procurador de 1ª Categoria, Armando Ayres da Cunha.

Nº 956 — Tendo em vista a Resolução nº 326, de 10.3.65, investir na função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Inquérito e de Repressão às Fraudes do Café (SIRFC), o Procurador de 2ª categoria, Francisco Galdino Pereira de Mendonça.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1967

Nº 957 — Dispensar, a pedido, do cargo em comissão, de Procurador-Geral, o Procurador de 1ª Categoria, Luiz Lebre Pereira das Neves, e nomear, para a vaga decorrente, o Procurador de 2ª Categoria, José Leite Bandeira de Mello, com os vencimentos, em comissão, correspondentes ao símbolo previsto no Anexo II do Decreto nº 51.373, de 18.12.61, podendo optar pelos vencimentos fixos na forma da Lei. — *Horácio Sbrino Coimbra.*

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**
Conselho Nacional de Estatística
I — Presidente

N.º 306, de 7.7.67 — Torna sem efeito, por não ter sido publicada na época própria, a portaria n.º 172, de 6.4.67 que transferiu Yolanda Monteiro Pontes, Escriturário nível 10-B do Q. P. (Parte Permanente) do C.N.E., para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. das Inspetorias Regionais do C.N.E. com lotação na I. R. no Estado de Pernambuco.

N.º 307, de 7.7.67 — Transfere, de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, Yolanda Monteiro Pontes, Escriturário nível 10-B do Q. P. (Parte Permanente) do C. N. E. para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. das Inspetorias Regionais do C. N. E., com lotação na I. R. no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da exoneração de Nayilton Paes da Silva.

N.º 308, de 7.7.67 — Torna sem efeito, por não ter sido publicada na época própria a portaria n.º 174, de 6.4.67, que transfere Dulce Nobre de Almeida, Oficial de Administração nível 12-A do Q. P. das I. R. do C. N. E., com lotação na I. R. no Estado do Espírito Santo, para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. da Administração Central do C.N.E.

N.º 309, de 7.7.67 — Transfere, de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52 Dulce Nobre de Almeida, Oficial de Administração nível 12-A do Q. P. das I. R. do C. N. E., com lotação na I. R. no Estado do Espírito Santo, para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de João Viana de Oliveira.

N.º 310, de 7.7.67 — Torna sem efeito, por não ter sido publicada na época própria a portaria n.º 170, de 6.4.67 que transferiu José Silva da Cruz, Oficial de Administração nível 14-B do Q. P. da Administração Central do C.N.E., para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. das Inspetorias Regionais com lotação na I. R. no Estado de Mato Grosso.

N.º 311, de 7.7.67 — Transfere, de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, José Silva da Cruz, Oficial de Administração nível 14-B do Q. P. da Administração Central do C.N.E. para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado de Mato Grosso, vaga de conformidade com o Decreto n.º 51.367, de 11.12.61 retificado pelos decretos ns. 52.265, de 16 de julho de 1963 e 56.469, de 16 de junho de 1965.

N.º 312, de 7.7.67 — Torna sem efeito, por não ter sido publicada na época própria a portaria n.º 176, de 6.4.67, que transferiu Murilo Viana de Macedo, Oficial de Administração nível 14-B do Q. P. da Administração Central do C.N.E., para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. das Inspetorias Regionais com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais.

N.º 313, de 7.7.67 — Transfere, de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, Murilo Viana de Macedo, Oficial de Administração nível 14-B do Q. P. da Administração Central do C.N.E., para cargo de iguais denominação e nível do Q. P. das Inspetorias Regionais, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da exo-

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

neração de Aida da Gama Cerqueira Barbosa.

Seção de Cadastro de Pessoal, 10 de julho de 1967. — Romulo Coelho, Chefe da S. C. P.

I — Presidente

N.º 252, de 30.5.67 — Aposentado de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reynaldo Marques Rosa, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa no Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, na lotação da IR no Estado do Rio de Janeiro, com proventos correspondentes ao vencimento do referido cargo.

N.º 265, de 8.8.67 — Concede exoneração, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de abril de 1967, a Hamilton Bittencourt Leal do cargo de Procurador de 1.ª categoria que ocupa no Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

N.º 266, de 9.6.67 — Concede exoneração de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de maio de 1967 a Francisco Moraes e Silva Filho do cargo da classe A, do nível 20, da série de classes de Estatístico que ocupa no Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará.

N.º 279, de 19.6.67 — Torna sem efeito a portaria n.º 6, de 4 de janeiro de 1967, que nomeou Luiz Benedito Serrano para exercer o cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Pernambuco, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, *ex vi* do art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 280, de 21.6.67 — Concede exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 2.º de junho de 1967, a Neyde Maria da Costa Barbosa do cargo da classe A, da série de classe de Dactilógrafo que ocupa no Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

II — Inspetor Regional — PI

N.º 10, de 23.5.67 — Designa Gonzalo Furtado Filho, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Esperantina, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Hermes Nogueira Portela.

III — Inspetor Regional — CE

N.º 70, de 11.10.66 — Dispensa, *ex officio*, e a partir de 11.10.66, de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walker Rodrigues Chaves, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, da lotação do município de Limoeiro do Norte.

N.º 72, de 11.10.66 — Designa Walker Rodrigues Chaves, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 17-F, da lotação desta Inspetoria no muni-

cípio de Campos Sales, em vaga decorrente da aposentadoria de José Queiroz da Silva.

N.º 5, de 2.1.67 — Dispensa, a pedido, e a partir de 29 de dezembro de 1966, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aderson Fernandes Luna, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, da lotação do município de Missão Velha.

N.º 7, de 2.1.67 — Designa Aderson Fernandes Luna, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, no município de Iguatu, em vaga decorrente da dispensa de Julio Martins Braga.

N.º 13, de 16.1.67 — Dispensa, a pedido, e a partir de 28 de dezembro de 1966, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walker Rodrigues Chaves, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 17-F, da lotação do município de Campos Sales.

N.º 15, de 18.1.67 — Designa Walker Rodrigues Chaves, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, no município de Missão Velha, em vaga decorrente da dispensa de Aderson Fernandes Luna.

N.º 26, de 27.4.67 — Dispensa, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edmundo de Almeida Teixeira, Agente de Estatística nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência símbolo 12-F, do município de Palmácia.

N.º 30, de 1.6.67 — Designa José Ribamar de Alencar, Agente de Estatística nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 11-F, da lotação desta Inspetoria, no município de Limoeiro do Norte, em vaga decorrente da dispensa de Walker Rodrigues Chaves.

IV — Inspetor Regional — RN

N.º 103, de 8.11.66 — Dispensa, *ex officio*, e a partir de 1 do corrente, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Samuel de Araújo, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Gotanhinha, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 105, de 16.11.66 — Dispensa, *ex officio*, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Soares, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de S. Tomé, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria.

V — Inspetor Regional — PB

N.º 22, de 2.6.67 — Designa José Hermano Guerra, Agente de Estatística, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência de Estatística de Alagoa Grande, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da aposentadoria de Valdemar Guedes de Paiva.

VI — Inspetor Regional — SE

N.º 11 de 2.5.67 — Dispensa, a pedido, e a partir de 1.º do corrente, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ariberto Távares Correia, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 15-F, no município de Santo Amaro das Brotas, neste Estado, da lotação desta Inspetoria.

N.º 14, de 2.5.67 — Dispensa, a pedido, e a partir de 1.º do corrente, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Nagib Euery, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 17-F, no município de Nossa Senhora da Glória, neste Estado, da lotação desta Inspetoria.

N.º 17, de 2-5-67 — Dispensa, a pedido, e a partir de 1.º do corrente, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edgar Barreto, Agente de Estatísticas, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência, símbolo 15-F, no município de Siriri, neste Estado, da lotação desta Inspetoria.

VII — Inspetor Regional — BA

N.º 55, de 12-6-67 — Dispensa, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deisuc Evangelista dos Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística do município de Glória, símbolo 17-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 96, de 12.6.67 — Designa Deisuc Evangelista dos Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência de Estatística do município de Paulo Afonso, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga criada pelo Decreto n.º 52.284, de 22 de julho de 1963.

N.º 101, de 12.6.67 — Dispensa, a pedido, e a partir desta data, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Linaldo Ferreira Alves, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do município de Nilo Peçanha, símbolo 16-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 102, de 12.6.67 — Designa Linaldo Ferreira Alves, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do município de Ituberá, símbolo 15-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da aposentadoria de Aristófanes Lisboa.

VIII — Inspetor Regional — ES

N.º 31, de 25.4.67 — Dispensa a pedido, e a partir de 1.º de março do ano em curso, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Ballana Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística em Iapetirum, símbolo 14-1 da lotação desta Inspetoria Regional.

N.º 34, de 2.5.67 — Dispensa, a pedido, e a partir de 1.º de maio de 1967, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Isaac Ferreira Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de S. José do Calçado, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria.

N.º 35, de 2.5.67 — Designa Sebastião Isaac Ferreira, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais,

para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Domingos Martins, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de José Carlos Pitanga Pinto.

Nº 39, de 31.5.67 — Dispensar, a pedido, Matheus Faria Santos, Agente de Estatística, nível 10.A, da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística, símbolo 14-F no Município de Mucurici.

IX — Inspetor Regional — RJ

Nº 156, de 19.9.66 — Torna sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 114, de 13 de julho de 1965, que designou Raymundo Barboza Júnior, Agente de Estatística, nível 12-B, da lotação desta Inspeção, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Engenheiro Paulo de Frontin, símbolo 12-F.

Nº 83, de 23.5.67 — Designa Joaquim Alves de Oliveira, Agente de Estatística nível 10.A do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística de Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga criada pelo Decreto nº 53.284, de 22.7.63.

Nº 85, de 23.5.67 — Designa Geraldo de Oliveira, Agente de Estatística nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística de Rio Claro, RJ, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Eduardo José Teixeira Júnior.

X — Inspetor Regional — SP

Nº 2, de 2.1.67 — Designa Augusto de Castro Santos, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais,

para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Pindamonhangaba, símbolo 7-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Alvaro Antônio Calmon Vieira.

Nº 31, de 20.2.67 — Dispensa, por remoção, a partir de 1º do corrente mês de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adalberto Francisco Dutra, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da A-ME de Mineiros do Tietê, símbolo 11-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 32, de 20.2.67 — Designa Adalberto Francisco Dutra, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São Sebastião da Gramma, símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente de dispensa de Geraldo de Sylcs Corvalho.

Nº 39, de 20.2.67 — Designa Nildo Gomes de Oliveira, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Getulina, símbolo 14-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da aposentadoria de Fumio Izue.

XI — Inspetor Regional — PR

Nº 97, de 1.6.67 — Dispensa, ex officio e a partir desta data de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário do Nascimento Camargo, Agente de Estatística, nível 12-B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística de São José dos Pinhais, símbolo 14-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 99, de 1.6.67 — Designa Mário do Nascimento Camargo, Agente de

Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Campo Largo, símbolo 12-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Manoel Gomes Ferreira.

Nº 106, de 19.8.67 — Designa Diógenes Guimarães Pupo, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais para exercer a função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística de Guarapuava, símbolo 9-F, da lotação desta Inspeção pela qual já vem respondendo conforme designação feita através da Portaria IR-229, de 10 de fevereiro de 1958 em vaga decorrente da dispensa de Manoel Gomes Ferreira.

XII — Inspetor Regional — MT

Nº 61, de 13.5.67 — Designa Oliveira Gonçalves de Queiroz, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística, do Município de Barão de Melgaço, símbolo 17-F, em vaga deixada pelo servidor, quando de sua adição à sede desta Inspeção.

Nº 70, de 1.6.67 — Dispensar, ex officio, e a partir de 1º de junho de 1967, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Saustiano de Azamor Filho, Agente de Estatística, nível 10.A do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência de Estatística de Miranda, símbolo 16-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 75, de 1.6.67 — Dispensa, ex officio, e a partir do dia 1º de junho de 1967, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benigno Pereira de Souza, Agente de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, da função gratificada de Chefe

da Agência de Estatística do Município de Santo Antônio de Leverger, símbolo 17-F, da lotação desta Inspeção.

XIII — Inspetor Regional — GO

Nº 80, de 15.5.67 — Designa Magnólia Soares, Escriurária, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Recebedor (AR) símbolo 11-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Elson José de Almeida.

Nº 84, de 15.5.67 — Designa Maria do Rosário Castro e Braz, Estatística, nível 20, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal Material e Comunicações, (SPMC), símbolo 8-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Miguel Martins da Silveira.

Nº 86, de 15.5.67 — Designa Manoel Das Correia, Estatístico, nível 21-B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração (SA), símbolo 5-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Celso Aguiar Nóbrega.

Nº 88, de 15.5.67 — Designa Getúlio Aguiar Nóbrega, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior (SEI), símbolo 5-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Washington de Souza Araújo.

Nº 90, de 15.5.67 — Designa Nere Maria Moraes Pacheco de Almeida, Auxiliar de Estatística, nível 10.A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Secretária do I.E. símbolo 11-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Magnólia Soares.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Programa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial em 1968.

De ordem do Excmo. Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Doutor José Leme Lopes, f.c.p. público, pelo presente Edital, que de acordo com a resolução da Direção Congregação, em sessão de 27 de junho de 1967, foram aprovados os seguintes programas para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial no curso médico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 1968.

PROGRAMA

Conhecimentos Gerais

Abrange as seguintes matérias: Português, Inglês e Francês.

Biologia

Célula como Unidade Biológica. Componentes Fundamentais da Célula. Estrutura e função.

— Membrana celular. Permeabilidade. Transferência de macromoléculas e partículas. Fagocitose e pinocitose.

— Citoplasma fundamental. Características químicas e físico-químicas.

— Componentes citoplasmáticos estruturalmente diferenciados. Condrioma, microsomas, plastídios e vacuoma. Estrutura e função.

— Nucleoproteína: citoplasmáticas e sua importância biológica. Núcleo; estrutura e funções.

— Componentes cinético; estrutura e funções.

EDITAIS E AVISOS

— Relação núcleo citoplasma; células crescentes.

— Nutrição e metabolismo. Derivação da energia utilizada nos processos metabólicos. Noções de oxidação-redução biológica. Organismos autótrofos e heterótrofos. Características metabólicas. Fotossíntese e quimiosíntese. Síntese dos compostos nitrogenados.

— Respiração celular. Aeróbica e anaeróbica. Fermentação. Noções sobre os principais ramos metabólicos e suas inter-relações.

— Ciclo do carbono e do nitrogênio.

— Reprodução celular assexuada.

— Comportamento dos componentes celulares na divisão. Amitose, promitose e mitose.

— Reprodução sexual. Gametogênese. Fecundação e partenogênese.

— Ciclo cromossômico; haplofase e diplofase nos animais e nos vegetais (esporofito e gametofito).

— Embriologia; aspectos morfológicos, fatores determinantes.

— Tecidos, aparelhos e sistemas. Coordenação funcional. Noção de hormônio.

— Hereditariedade; Caracteres específicos e individuais; variação e mutação. Fenótipo e genótipo.

— Lei de Mendel. Caracteres dominantes e recessivos. Homo e heterozigotos. Alelomorfos. Mono, di e poli-hibridismo.

— Noções de citogenética; cromossomos e genes.

— Ligação entre fatores. "Crossing-over".

— Determinismo do sexo. Heterocromossomos. Tipos e fórmulas cromossômicas masculinas e femininas. Anomalias.

— Genes letais e subletais.

— Mutações gênicas.

— Exemplos de anormalidades genéticas no homem.

— Evolução dos seres vivos. Hereditariedade e evolução. Seleção e influência do meio. Princípios gerais de ecologia.

— As associações entre os seres vivos. Associações harmônicas e desarmônicas.

— A vida associativa como fator de evolução.

— Noções de Biogeografia.

— Taxionomia e Sistemática. Grupos e sistemas. Regras de nomenclatura.

Química

1 — Natureza da matéria, sua estrutura. Conceito da molécula e de átomo. Elementos químicos. Notação química: símbolos, fórmulas, equações. Classificação dos elementos. A lei periódica e a sistematização periódica.

2 — Estrutura do átomo. Massa e número atômico. Lei de Moseley. Conceito eletrônico de valência; covalência e eletrovalência. Notação de Lewis. Radicais.

3 — As partículas subatômicas: eletrone, próton, neutrone; as partículas associadas — os mesons. Isótopos e sua importância; aplicações em Biologia.

4 — Química nuclear: transmutação dos elementos e desintegração atômica. Radioatividade; radioatividades naturais e artificiais. Obtêmicos. Excisão e fusão nucleares. Noções de isótopos. Elementos transurânicos. Excisão e fusão nucleares.

5 — Reações químicas, suas características e modalidades; fatores que influem nelas. Leis que regem as combinações. Análise e síntese. Conceito clássico e moderno de oxidação e redução.

6 — Cinética química. Velocidade das reações. Reações reversíveis. Lei de ação das massas. Equilíbrio químico e fatores que interferem nele. Catalise.

7 — Termoquímica e seus princípios. Calor de reação. Capacidade calórica. Transformações energéticas.

8 — Funções da Química Mineral. Óxidos e bases: suas classificações,

regas de nomenclatura e processos gerais de obtenção. Propriedades químicas dos óxidos e das bases.

9 — Ácidos minerais; classificação, regras de nomenclatura e processos gerais de obtenção. Propriedades gerais dos ácidos.

10 — Sais; classificação e regras de nomenclatura. Processos gerais de obtenção.

11 — De hidrogênio e de oxigênio: obtenção, propriedades, variedades isotópicas e isotopos. Água. Peróxido de hidrogênio. Oxido de deutério. Ar atmosférico. Combustíveis.

12 — Teoria das soluções. Soluções com dispersão molecular. Propriedades coligativas das soluções. Dissociação iônica. Arrhenius e Lewis e Brsted. Conceito de M. Etard e suas leis. Hidratação. Dispersão molecular: estado coloidal.

13 — Complexos. Estado sumário.

14 — Metais metálicos ou não metálicos: conceito e características gerais. Ocorrência e métodos gerais de obtenção dos elementos na natureza. Noções de mineração. Processos gerais de metalurgia. A gas. Biquímica mineral do Brasil.

15 — Estudo descritivo dos elementos de interesse para a Medicina e que situam nos grupos periódicos I, II e III (Na, K, Cu, Ag, Mg, Ca, Zn e AA) Obtenção. Características químicas e compostos mais importantes.

16 — Estudo descritivo dos elementos dos grupos periódicos IV e V (C, Si, N, P e As). Estudo de suas principais características e de seus compostos mais representativos. Importância do carbono, suas variedades alotrópicas e compostos estudados na Química Mineral. Gás amoníaco e catione.

17 — Elementos dos grupos periódicos VI e VII (S e os halogênicos). Obtenção, propriedades e principais compostos. Os derivados hidrogenados e os principais ácidos oxigenados de

rivados desses drogenados e os principais ácidos oxigenados derivados desses elementos.

18 — Estudo descritivo sumário dos elementos situados no grupo VIII — os gases nulivalentes. Os elementos de transição, como o Fe, Co e Ni e estudo dos tipos de compostos que formam. A siderurgia.

19 — Análise química qualitativa. Noções sobre os processos gerais utilizados em análise. Caracterização de substâncias; reações de identificação. A cromatografia.

20 — Noções de análise quantitativa. Aparelhos usuais em Química Analítica. Titimetria: principais tipos de soluções tituladas. Aplicações. Soluções com títulos em molaridade e em normalidade. As leis de Lambert e de Beer e suas aplicações na calorimetria.

21 — Química orgânica. Conceito. Breve introdução histórica. A química orgânica moderna. O átomo de carbono. Orbitais atômicos. Ligações químicas. Co-valência e orbitais moleculares. Hibridação.

22 — Funções orgânicas. Grupos funcionais. Classificação dos compostos orgânicos.

23 — Isomeria dos compostos orgânicos.

24 — Análise orgânica elementar qualitativa e quantitativa. Fórmula molecular.

25 — Hidrocarbonetos alifáticos. Alcanos. Classificação. Nomenclatura. Propriedades físicas e químicas. Obtenção. Fontes industriais: Petróleo e derivados. Alquenos: classificação. Estrutura do eteno. Nomenclatura. Obtenção. Reações de eliminação. Propriedades químicas. Reações de adição. Isomeria cis-trans. Dienos. Classificação. Estrutura. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades. Reações de adição. Polímeros. Borrachas. Carbões. Benzeno. Alquinos. Classificação. Estrutura do etino. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas.

26 — Hidrocarbonetos alifáticos cíclicos. Classificação. Nomenclatura. Fontes naturais. Obtenção. Ciclanos. Conformação do ciclo hexano. Decalina. Isomeria cis-trans.

27 — Hidrocarbonetos aromáticos. Classificação. Nomenclatura. Fontes industriais. Obtenção. Estrutura do benzeno. O caráter aromático. Substituição eletrofila aromática. Nitração. Sulfuração. Halogenação.

28 — Alcôols. Classificação. Nomenclatura. Estrutura. Propriedades químicas. Reações de eliminação. Obtenção. Estado sumário dos principais alcôols. Isomeria ótica.

29 — Haletos de alquila. Estrutura. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas. Substituição nucleofílica. Estudo sumário dos principais derivados halogenados de hidrocarbonetos.

30 — Fenóis. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Fontes industriais. Propriedades físicas e químicas. Estudo sumário dos principais fenóis.

31 — Éteres. Estrutura. Nomenclatura. Classificação. Obtenção. Propriedades física e química. Eóxidos. Generalidades. Estudo sumário dos principais éteres.

32 — Aldeídos e cetonas. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas. Compostos carbonilados alfa, beta insaturados. Estudo sumário dos principais aldeídos e cetonas.

33 — Glicídios. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Configuração. Ocorrência. Oses. Propriedades físicas e químicas. Helcídios. Ocorrência. Propriedades químicas. Estudo sumário dos principais ácidos mono-carboxílicos e dicarboxílicos.

35 — Anidridos e éteres de acilas.

36 — Ácidos de função mista. Ácidos-alcôols, ácidos-fenóis, oxo-ácidos, aminoácidos.

37 — Esteres. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Obtenção Me-

canismo da esterificação. Propriedades químicas.

38 — Lípidios. Noções gerais. Classificação. Índices físicos e químicos.

39 — Aminas. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas. Estudo sumário das principais alquil e arilaminas. Sais de amônio quaternário.

40 — Sais de diazônio. Estrutura. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas.

41 — Azocompostos. (Corantes).

42 — Amidas. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas. Estudo sumário dos principais amidas.

43 — Amidas do ácido carbônico. Ácido carbônico, uréia e derivados. Ureíanas, ureínas e ureídias.

44 — Nitrilas e Isonitrilas. Estrutura. Classificação. Nomenclatura. Obtenção. Propriedades químicas. Tautomeria.

45 — Monopeptídeos. Peptídeos. Proteídeos. Estudo sumário.

46 — Heterocíclicos. Generalidades sobre os principais tipos.

47 — Polímeros sintéticos. Polimerizações. Estudo sumário.

Física

I — Introdução

1 — Física — seu objetivo e seus métodos de estudo — Leis Físicas — Medidas físicas e erros.

2 — Sistemas de unidades — Equações dimensionais.

II — Mecânica

1 — Caracteres das forças — Composição e decomposição de forças — Momentos das forças.

2 — Trabalho mecânico — Potência — Máquinas.

3 — Cinemática — Movimentos retilíneos, uniformes e variados.

4 — Dinâmica — Princípios gerais de dinâmica — Quantidade de movimento — Energia cinética.

III — Estática

1 — Gravitação — Campo de gravidade — Pêso — Queda dos corpos. Balança.

2 — Pêndulos — Leis dos pêndulos e suas aplicações.

3 — Equilíbrio dos líquidos — Teorema fundamental da hidrostática e suas consequências.

4 — Princípio de Pascal — Vasos comunicantes — Prensa hidráulica.

5 — Princípio de Arquimedes — Flutuação — Densimetria.

6 — Tensão superficial — Capilaridade.

7 — Pressão dos gases — Lei de Boyle-Mariotte — Manometria — Mistura de gases.

8 — Pressão atmosférica — Barômetros.

IV — Energia Térmica

1 — Termometria — Termômetros — Escalas termométricas.

2 — Dilatação dos sólidos e dos líquidos — Coeficiente de dilatação.

3 — Mudanças de estado — Leis, experiência e aplicações.

4 — Dilatação dos gases — Gases perfeitos.

5 — Crioscopia, bulbimetria e higrimetria.

6 — Transformações de calor em trabalho e vice-versa — Princípios de Termodinâmica.

V — Acústica

1 — Movimento vibratório — Propagação ondulatória.

2 — Natureza do som — Propagação e velocidade do som.

3 — Qualidades físicas do som, intensidade, altura e timbre.

4 — Fontes sonoras — Cordas vibrantes e tubos sonoros.

5 — Escalas musicais — Intervalos musicais — Transposição de escalas.

VI — Ótica Geométrica

1 — Velocidade da luz — Métodos terrestres e astronômicos.

2 — Reflexão da luz — Espelhos planos — Imagens nos espelhos planos.

3 — Espelhos esféricos — Elementos dos espelhos esféricos — Equação dos espelhos esféricos.

4 — Refrações da luz — Leis.

5 — Refração nos prismas — Equações — Aplicações dos prismas.

6 — Lentes — Elementos das lentes — Equações das lentes — Imagens das lentes.

7 — Convergência das lentes — Associação das lentes — Focometria das lentes.

VII — Ótica física

1 — Natureza e propagação da luz — Energia radiante — Espectro das radiações — Ultra-violeta e infravermelho.

2 — Fotometria — Unidade — Iluminamentos.

3 — Espectroscopia — Espectroscópios — Classificação dos espectros — Ultra-violeta e infravermelho.

4 — Interferência luminosa — Dispositivos interferenciais — Aplicações.

5 — Polarização da luz — Método de polarização da luz — Polarização rotativa — Polarimetria.

VIII — Instrumentos de ótica

1 — Instrumentos de ótica — Caracteres — Classificação — Câmara escura — Fotografia e projeção.

2 — Microscópio simples e composto — Amplificação, potência, poder separador.

3 — Lunetas e telescópios — Formação de imagens.

IX — Eletrostática e Magnetismo

1 — Eletrostática — Leis de Coulomb — Campo elétrico.

2 — Indução eletrostática — Con-

densadores — Máquinas Eletrostáticas.

3 — Magnetismo — Campo Magnético — Magnetismo terrestre.

X — Corrente elétrica

1 — Corrente elétrica — Intensidade — Diferença de potencial — Lei de Ohm — Resistência — Reostatos.

2 — Circuitos elétricos — Força eletro-motriz — Correntes derivadas.

3 — Eletrólise — Pilhas e acumuladores.

4 — Aquecimento elétrico — Leis e aplicações — Efeitos termo-elétricos.

5 — Eletromagnetismo — Campo eletromagnético de corrente retilínea — Solenóides — Eletro-ímãs.

6 — Indução e eletromagnética — Leis — Bobinas de indução — Ondas eletromagnéticas.

7 — Corrente alternada — Valores eficazes — Transformadores.

XI — Estrutura da matéria

1 — Descoberta nos gases — Raios catódicos — Oscilógrafo e microscópio eletrônico.

2 — Efeito foto-elétrico — Célula foto-elétrica e suas aplicações.

3 — Efeito termiônico.

4 — Raios X — Propriedades — Obtenção e efeitos.

5 — Radioatividade — Famílias radioativas — Transformações.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1967. — *Michel Evandro Jourdan*, Secretário. — *Vitor José Leme Lopes*.

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Conselho Nacional de Geografia
CONCURSO MANUAL DE GEOGRAFIA

LEITAL

O Conselho Nacional de Geografia torna público as condições de inscrição no Concurso "Manual de Geografia".

1. Da Inscrição

1.1 Na Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia, à Avenida Franklin Roosevelt nº 145, 8º andar, estão abertas as inscrições para o Concurso Manual de Geografia, a partir da publicação deste Edital até 31 de janeiro de 1968.

1.2 As inscrições são feitas pelo próprio concorrente ou por pessoa devidamente credenciada.

1.3 São as seguintes as exigências que o concorrente deverá cumprir no ato da inscrição:

- 1.3.1 exibir prova de identidade
- 1.3.2 entregar os originais do trabalho em três vias, em invólucro fechado, indicando no mesmo o título do concurso e o pseudônimo adotado.
- 1.3.3 anexar aos originais um envelope lacrado onde constem a sua identificação por nome e endereço completos.
- 1.3.3.1 Este envelope de identificação somente será aberto caso o prêmio seja atribuído ao concorrente.

1.4 A inscrição do concorrente será formalizada pela respectiva assinatura no livro de inscrição, implicando no conhecimento destas instruções e no compromisso de aceitar as condições aqui estabelecidas, não cabendo recurso sobre os resultados proclamados.

1.5 Aquêles que não forem classificados terão direito à devolução de seus originais, mediante comprovante de identidade.

1.5.1 A devolução dos originais será feita a partir da 1ª semana após o encerramento oficial do concurso, até seis meses após daquela data, perdendo o direito de devolução os que não os reclamarem dentro do prazo estipulado.

2. Das Características do Manual:

- 2.1 Os trabalhos que concorrerão ao prêmio aqui estabelecido, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 ser inédito;
 - 2.1.2 conter ilustrações;
 - 2.1.3 possuir documentação referente às fontes de pesquisa;
 - 2.1.4 ter um mínimo de 500 até o máximo de 1.000 folhas dactilografadas em espaço duplo, papel ócio.
- 2.2 O "Manual de Geografia" terá obrigatoriamente como matéria a "Geografia Sistemática do Brasil", abrangendo os seguintes assuntos:
 - 2.2.1 Geografia Física
 - 2.2.2 Geografia Econômica
 - 2.2.3 Geografia Humana
- 2.3 O concorrente tem liberdade de escolher um ou mais dos assuntos apontados.

3. Do Julgamento

- 3.1 O julgamento e seleção das obras inscritas ficará a cargo de uma Comissão especialmente nomeada pelo Secretário Geral.
- 3.2 Cabe à Comissão julgar: o planejamento da obra, a originalidade, a exatidão científica, atualização, metodologia, ilustração e linguagem.
- 3.3 O resultado do Concurso será conhecido durante a Semana de Geografia de 1968 (21 a 29 de maio), quando o vencedor será proclamado em sessão pública, na sede do Conselho Nacional de Geografia, em dia que será previamente divulgado.

4. Do Prêmio

- 4.1 O prêmio que será atribuído à obra vencedora, constará do seguinte:
 - 4.1.1 O Conselho Nacional de Geografia se compromete a publicar a obra vencedora com uma edição mínima inferior a 20.000 exemplares.
 - 4.1.2 O autor da obra vencedora terá direito a 10% (dez por cento) do valor de cada dos exemplares publicados, cabendo ao CNG os direitos autorais da referida obra (CF, artigo 17 da Resolução nº 118, de 2 de dezembro de 1962, do Directorio Central).
 - 4.1.3 O autor terá direito ainda a exemplares em número equivalente a 10% (dez por cento) da edição da sua obra (CF, art. 30 da Resolução acima citada).

PREÇO DESTES NUMEROS, NCS 0,05